



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.007031/2020-47

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 CELEBRADO ENTRE
O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) E A EMPRESA
AGFA DO BRASIL LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS (HCGO/EBSEH)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula funcional nº 1176***, nomeado pela Portaria nº 30/2015, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula funcional nº 1127***, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019

CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 09.032.626/0004-05, estabelecida na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, Barueri/SP, CEP: 06454-020, , neste ato representada pelo **Sr. Rafael Targher**, portador do CPF nº ***.060.548-** e pelo **Sr. Alex Magno Botelho Viotti Guimarães**, portador do CPF nº ***.399.136-**

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.007031/2020-47, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 119/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do objeto contratual mediante:

a) a supressão dos equipamentos DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 30 XM N. SERIE 3387 e ADC NX MIXED N. SERIE 278-10117 e IMPRESSORA DRYSTAR 5302 N. SERIE 17556, correspondente a 12,78% do valor contratual, conforme art. 103, inciso I, do RLCE 1.1 e;

b) a inclusão do equipamento CR 12-X s/n 31463, Estação de Trabalho NX Genrad s/n 2A2-10473 e Monitor s/n 918NT500403, correspondente ao acréscimo de 10,19% ao valor contratual, conforme art. 103, inciso I, do RLCE 1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sendo mantido o prazo original de vigência do Contrato nº 056/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor global do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 239.788,56 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 233.583,12 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos). O valor mensal da contratação passa de R\$ 19.982,38 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 19.465,26 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) conforme quadro abaixo.

3.2. Descrição dos equipamentos com as alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/MENSAL R\$	VALOR TOTAL/ANUAL R\$
01	DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 85X N. SERIE 5775	3.972,91	47.674,92
02	DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 85X N. SERIE 5752	3.972,91	47.674,92
03	DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 85X N. SERIE 5825	3.972,91	47.674,92
04	DIGITALIZADOR DE IMAGENS CR 85X N. SERIE 5762	3.972,91	47.674,92
05	CR 12-X S/N 31463, ESTAÇÃO DE TRABALHO NX GENRAD S/N 2A2-10473 E MONITOR S/N 918NT500403	2.037,62	24.451,44
07	IMPRESSORA DRYSTAR 5503 N. SERIE 18075	843,72	10.124,64
08	IMPRESSORA DRY AXYS N. SERIE 10053	692,28	8.307,36
TOTAL		19.465,26	233.583,12

ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 239.788,56
VALOR 25%	R\$ 59.947,14
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 24.451,44
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 35.495,70

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 239.788,56
VALOR 25%	R\$ 59.947,14
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 30.656,88
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 29.290,26

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	10,19%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCEER	14,81%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	12,78%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	12,22%

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
172855	1002A0000H	339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no total de R\$ 11.679,15 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Rafael Targher
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TARGHER, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Magno Botelho Viotti Guimaraes, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 12/04/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 15/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37906886** e o código CRC **1637486D**.

Referência: Processo nº 23760.007031/2020-47 SEI nº 37906886